



no Edital nº 001/2026 - FUMPAC;

CONSIDERANDO as instabilidades verificadas na plataforma Mapa Cultural durante o período de inscrições, as quais dificultaram o acesso dos(as) proponentes e a conclusão das candidaturas;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia da igualdade de oportunidades, da ampla concorrência e do pleno acesso dos agentes culturais ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até às 23h59 do dia **08 de junho de 2026** o prazo de inscrições do Edital nº 001/2026 - FUMPAC - Concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e etapas previstas no Edital nº 001/2026 - FUMPAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

PORTARIA Nº 66 /2026

02 DE junho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 40/2026/FUMPAC**, firmado com JOSE AUGUSTO ALVES, CNPJ nº 48.921.874/0001-08, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 40/2026/FUMPAC.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Lais Daiane Santos, CPF - 059.XXX.225-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 40/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSE AUGUSTO ALVES, CNPJ nº 48.921.874/0001-08	Contratação da empresa JOSE AUGUSTO ALVES, CNPJ nº 48.921.874/0001-08, através do seu representante legal o Sr. José Augusto Alves, CPF sob o nº 198.XXX.725-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentação no São João da Tradição 2026, sendo este: OS TRÊS NORDESTINOS, dias 06/06/2026, às 11h30, no Forró do Centro Comercial - Neste Município, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000259-7, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.	06/06/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Lais Daiane Santos

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

PORTARIA Nº 67 /2026

02 DE junho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 38/2026/FUMPAC**, firmado com Contratação da empresa JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS - CHAMEGO BOM EVENTOS, CNPJ nº 33.561.089/0001-14, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for



responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 38/2026/FUMPAC.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Luanda de Almeida Andrade, CPF - 060.XXX.773-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 38/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS - CHAMEGO BOM EVENTOS, CNPJ nº 33.561.089/0001-14	Contratação da empresa JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS - CHAMEGO BOM EVENTOS, CNPJ nº 33.561.089/0001-14, através do seu representante legal o Sr. Juraci Cardoso de Sousa, CPF sob o nº 527.XXX.993-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: JEFFERSON DO ACORDEON E TRIO REMELA DE GATO, dia 23/06/2026, às 22h, no Forró da Família 90 - Conjunto Eduardo Gomes, dia 24/06/2026, às 01h, no Forró dos Vizinhos - Conjunto Eduardo Gomes e dia 27/06/2026, às 23h30, na Festa de São Pedro Pescador - Povoado Tinharé e IVANILSON DO ACORDEON, nos dias 06/06/2026, às 09h30, no Forró do Centro Comercial - Neste Município, e dia 04/07/2026, às 20h, Forró do Loreto - Loteamento Jardim Loreto, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000255-4, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.	04/07/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Luanda de Almeida Andrade

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Contrato - Extrato

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa JOSE AUGUSTO ALVES, CNPJ nº 48.921.874/0001-08, através do seu representante legal o Sr. José Augusto Alves, CPF sob o nº 198.XXX.725-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentação no São João da Tradição 2026, sendo este: OS TRÊS NORDESTINOS, dias 06/06/2026, às 11h30, no Forró do Centro Comercial - Neste Município, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000259-7, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO ALVES, CNPJ nº 48.921.874/0001-08

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.

• Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.

• Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

• Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 610/2026.

São Cristóvão/Se, 02 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Contrato - Extrato

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS - CHAMEGO BOM EVENTOS, CNPJ nº 33.561.089/0001-14, através do seu representante legal o Sr. Juraci Cardoso de Sousa, CPF sob o nº 527.XXX.993-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: **JEFFERSON DO ACORDEON E TRIO REMELA DE GATO**, dia 23/06/2026, às 22h, no Forró da Família 90 - Conjunto Eduardo Gomes, dia 24/06/2026, às 01h, no Forró dos Vizinhos - Conjunto Eduardo Gomes e dia 27/06/2026, às 23h30, na Festa de São Pedro Pescador - Povoado Tinharé e **IVANILSON DO ACORDEON**, nos dias 06/06/2026, às 09h30, no Forró do Centro Comercial - Neste Município, e dia 04/07/2026, às 20h, Forró do Loreto - Loteamento Jardim Loreto, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000255-4, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS - CHAMEGO BOM EVENTOS, CNPJ nº 33.561.089/0001-14

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 588/2026.

São Cristóvão/Se, 02 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

